



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



## Emenda Substitutiva n.º 1

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 35/97

**Autor:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Artigo único. Substitua-se no parágrafo único, do art. 2º, do Projeto de Lei n.º 35/97, a expressão “através de portaria”, por “mediante decreto”.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 1997

Cleto Gomes Corrêa

Presidente

Antônio Mantovanelli

Membro

Clodoaldo José Borges

Membro

Retirada em 10/11/97

Mariosan Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara